REGULAMENTO (CEE) Nº 2610/86 DO CONSELHO

de 19 de Agosto de 1986

que revoga o Regulamento (CEE) nº 3068/85 relativo à suspensão de concessões pautais e aumento dos direitos da pauta aduaneira comum aplicável a certos produtos originários dos Estados Unidos da América

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 113º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que pelo Regulamento (CEE) nº 3068/85 (1) o Conselho suspendeu concessões pautais e aumentou direitos da pauta aduaneira comum aplicáveis a certos produtos originários dos Estados Unidos da América para compensar medidas unilaterais tomadas pelos Estados Unidos em relação às importações de massas alimentícias da Comunidade;

Considerando que se realizaram recentemente negociações, cujos resultados devem ser submetidos à análise das autoridades competentes de ambos os lados; considerando, porém, que, na pendência de tal análise e sem prejuízo dos respectivos resultados, as medidas unilaterais de ambos os lados deveriam ser revogadas;

Considerando consequentemente que é conveniente revogar o Regulamento (CEE) nº 3068/85,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

É revogado o Regulamento (CEE) nº 3068/85.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 19 de Agosto de 1986.

Pelo Conselho

O Presidente

G. HOWE

(1) JO nº L 292 de 2. 11. 1985, p. 1.